



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO IV

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do Termo de Referência para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EXPEDIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI, conforme Termo de Referência.**

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	Especificação do material	Unid.	Quant.	Vlr.Unit/MD (R\$)	Vlr.Subtotal/MD (R\$)
1	ALMOFADA Nº 03 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UND	3	R\$ 11,25	R\$ 33,74
2	ALMOFADA Nº 03 TINTA VERMELHA PARA CARIMBO	UND	4	R\$ 11,25	R\$ 44,99
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 EM ESTOJO METAL – COR AZUL	UND	14	R\$ 11,12	R\$ 155,72
4	ANTI VIRUS PARA 06 MÁQUINAS	UND	1	R\$ 611,85	R\$ 611,85
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	1	R\$ 9,36	R\$ 9,36
6	APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA (GRANDE)	UND	2	R\$ 39,05	R\$ 78,10
7	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO CARBONO, TEEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MED DE 5.5 X 2.0 X 1.0 CM	CX	1	R\$ 38,17	R\$ 38,17
8	BARBANTE 08 FIOS 400G, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4X8	ROL	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
9	BLOCO DE ADESIVO COLORIDO DE PAPEL LEMBRETE 7/6 POR 7/6	UND	45	R\$ 28,23	R\$ 1.270,35
10	BLOCO PARA RECADO COM 04 UND, TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PCT	25	R\$ 8,52	R\$ 212,92
11	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38, COMPRIMENTO 51, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1CM, POST IT – PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS	UND	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
12	BORRACHA BRANCA	UND	10	R\$ 8,76	R\$ 87,58
13	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS	CX	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50
14	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGENS, 03 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, FORMATO 200MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE, PCTS COM 10 UND	PCT	3	R\$ 37,65	R\$ 112,95
15	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT	PÇ	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
16	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – FORMATO 13 X 24,5 X 35CM – COR VERDE, RESISTENTE	UND	230	R\$ 49,33	R\$ 11.346,67
17	CAIXA BOX PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO 130X250X360MM –	PÇ	20	R\$ 89,13	R\$ 1.782,67



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

	APROXIMADAMENTE. PCTS COM 10 UND				
18	CAIXA BOX POLIPROPILENO	UND	150	R\$ 51,95	R\$ 7.792,00
19	CAIXA CLIPS 1/0 GALVANIZADOS 100 UND	CX	5	R\$ 4,23	R\$ 21,13
20	CAIXA CLIPS 4/0 GALVANIZADOS 100 UND	CX	5	R\$ 7,99	R\$ 39,94
21	CAIXA CLIPS 6/0 GALVANIZADOS 100 UND	CX	10	R\$ 9,59	R\$ 95,88
22	CAIXA DE ELÁSTICO DE LÁTEX COM 130 UND	CX	10	R\$ 8,58	R\$ 85,83
23	CAIXA DE ENVELOPE SACO KRAFT 80G COM 100 UND	CX	4	R\$ 143,90	R\$ 575,60
24	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO 106/6 COM 5000 UNIDADES	CX	10	R\$ 22,56	R\$ 225,60
25	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO 23/10 COM 5000 UND	CX	5	R\$ 26,18	R\$ 130,92
26	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UND	CX	15	R\$ 16,39	R\$ 245,81
27	CAIXA DE GRAMPO TRILHO METAL 50 UND	CX	52	R\$ 22,36	R\$ 1.162,89
28	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº2 COM 50 UNIDADES	CX	3	R\$ 44,71	R\$ 134,14
29	CAIXA PERCEVEJO COM 100 UND	CX	3	R\$ 7,40	R\$ 22,20
30	CALCULADORA GRANDE	UND	2	R\$ 62,97	R\$ 125,95
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	PÇ	20	R\$ 21,40	R\$ 427,95
32	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – TAMPA VENTILADA – PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO – CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM SUSPIRO LATERAL CENTRAL – COM TAMPA INFERIOR ENCAIXAVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO – POSSUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICA – TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES – CAIXA COM 50 UNIDADES CADA – SELO DE INMETRO.	CX	26	R\$ 41,00	R\$ 1.065,94
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 28,75	R\$ 287,48
34	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	PÇ	5	R\$ 21,40	R\$ 106,99
35	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE, PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTISFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	JG	5	R\$ 24,46	R\$ 122,31
36	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UND	10	R\$ 4,87	R\$ 48,73
37	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	UND	10	R\$ 4,87	R\$ 48,73
38	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	UND	20	R\$ 6,28	R\$ 125,67
39	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL	UND	10	R\$ 5,21	R\$ 52,13
40	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA	UND	10	R\$ 5,21	R\$ 52,13



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

41	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	UND	10	R\$ 5,21	R\$ 52,13
42	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM – GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, COM 100 UND	PCT	15	R\$ 87,19	R\$ 1.307,81
43	CARTOLINAS AZUL 150 G, 50 X 66 CM – GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, COM 100 UND	PCT	15	R\$ 87,19	R\$ 1.307,81
44	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM – GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, COM 100 UND	PCT	15	R\$ 87,19	R\$ 1.307,81
45	CARTOLINAS VERDE 150 G, 50 X 66 CM – GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, COM 100 UND	PCT	15	R\$ 87,19	R\$ 1.307,81
46	CARTUCHO PARA IMPRESSORA DESKEJET F 2050	UND	14	R\$ 125,64	R\$ 1.758,91
47	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON L-395	UND	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
48	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA PLOTTER, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	UND	20	R\$ 225,01	R\$ 4.500,27
49	CD-R DEKO 700MB/80MIN 52X – PACK 100 MIDIAS	UND	1	R\$ 31,21	R\$ 31,21
50	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE	UND	100	R\$ 4,66	R\$ 465,50
51	CLIP Nº 08	CX	10	R\$ 7,79	R\$ 77,88
52	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND	CX	60	R\$ 14,12	R\$ 847,35
53	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND	CX	60	R\$ 16,34	R\$ 980,25
54	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND	CX	50	R\$ 17,06	R\$ 853,13
55	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND	CX	50	R\$ 15,91	R\$ 795,63
56	CLIPS Nº 03 CAIXA	CX	15	R\$ 6,49	R\$ 97,31
57	CLIPS Nº 04 CAIXA	CX	15	R\$ 6,84	R\$ 102,56
58	CLIPS Nº 06 CAIXA	CX	15	R\$ 7,44	R\$ 111,56
59	CLIPS Nº 08 CAIXA	CX	15	R\$ 7,79	R\$ 116,81
60	COLA BASTÃO BRANCA PARA PAPEL, BASTÃO COM 10GR. A BASE DE ETHER DE POLIGLUCOSÍDEO, NÃO TÓXICA COM TAMPA HERMÉTICA.	UND	10	R\$ 7,56	R\$ 75,63
61	COLA BRANCA	UND	13	R\$ 3,93	R\$ 51,12
62	COLA DE COMPOSIÇÃO SILICONE 100% TRANSPARENTE APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE BASTÃO, COM ESPESSURA DE 10,4MM,	KG	2	R\$ 46,85	R\$ 93,70



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

	MEDINDO 30MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG				
63	COLA EM BASTÃO – TURBO COM 40 GRAMAS, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES CX C/ 10 PÇ	CX	18	R\$ 147,84	R\$ 2.661,18
64	COLA PARA PAPEL 40G	UND	10	R\$ 2,51	R\$ 25,08
65	COLA TIPO BASTÃO 40G	UND	30	R\$ 6,80	R\$ 203,90
66	COLCHETE LATONADO Nº 04 CX COM 72 UND	CX	10	R\$ 5,16	R\$ 51,63
67	COLCHETE LATONADO Nº 07 CX COM 72 UND	CX	10	R\$ 7,22	R\$ 72,17
68	COLCHETE LATONADO Nº 09 CX COM 72 UND	CX	10	R\$ 8,98	R\$ 89,83
69	COLCHETE LATONADO Nº 10 CX COM 72 UND	CX	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
70	COLCHETE LATONADO Nº 12 CX COM 72 UND	CX	10	R\$ 13,83	R\$ 138,33
71	COLCHETE LATONADO Nº 14 CX COM 72 UND	CX	10	R\$ 16,05	R\$ 160,47
72	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX COM 72 UND	CX	10	R\$ 18,10	R\$ 181,00
73	CORRETIVO COM 12 UND	CX	2	R\$ 27,56	R\$ 55,13
74	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADAMENTE 5MM X 5.5 METROS	UND	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30
75	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	FRS	13	R\$ 26,17	R\$ 340,21
76	CARTUCHO PARA IMPRESSORA DESKJET F 2050 COLORIDO	UND	14	R\$ 165,32	R\$ 2.314,43
77	ELÁSTICO (LIGA DE BORRACHA) Nº 18, 500G	PCT	31	R\$ 12,75	R\$ 395,25
78	ENVELO SACO KRAFT, FORMATO 250 X 353 MM 80 GR. CCX COM 250 UND, GRAMATURA E NOME DO FABRICANTE ESTAMPADO NA CX	UND	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,33
79	ENVELOPE 322MM X 230MM	UND	50	R\$ 2,23	R\$ 111,63
80	ENVELOPE BRANCO 11,5 X 22 CM	UND	120	R\$ 10,35	R\$ 1.242,00
81	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA G	UND	200	R\$ 3,02	R\$ 603,50
82	ENVELOPE PARDO MED. 250 X 185MM (MEIO SULFITE)	UND	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
83	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 34,0 COR PARDA, LARGURA 24,0. PACOTE COM 10 UND	PCT	6	R\$ 67,73	R\$ 406,40
84	ESTILETE LÂMINA 9MM	UND	5	R\$ 4,06	R\$ 20,31
85	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM	UND	5	R\$ 5,79	R\$ 28,93
86	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UND	15	R\$ 6,55	R\$ 98,21
87	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 5CM X 4CM	ROL	10	R\$ 82,33	R\$ 823,33
88	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO C/ TRATAMTO ANTI-FERRUGEM CX C/ 12 UND	CX	2	R\$ 11,47	R\$ 22,93
89	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UND	25	R\$ 8,30	R\$ 207,50
90	FITA ADESIVA 45MM X 30M CRISTAL	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,05
91	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	UND	10	R\$ 18,23	R\$ 182,25
92	FITA ADESIVA LAG. 48MM TRANSPARENTE	UND	20	R\$ 9,85	R\$ 196,95
93	FITA ADESIVA LARGA 50MM X 50M	ROL	10	R\$ 15,73	R\$ 157,30



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

94	FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10, COR AZUL	ROL	5	R\$ 6,41	R\$ 32,05
95	FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10, COR BRANCA	ROL	5	R\$ 6,41	R\$ 32,05
96	FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10, COR PRETA	ROL	5	R\$ 6,41	R\$ 32,05
97	FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10, COR VERDE	ROL	5	R\$ 6,41	R\$ 32,05
98	FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10, COR VERMELHA	ROL	5	R\$ 6,41	R\$ 32,05
99	FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10M, COR AMARELA	ROL	5	R\$ 8,21	R\$ 41,07
100	FITA ADESIVA, EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, ESPESSURA 0,20, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE DE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE	UND	5	R\$ 3,89	R\$ 19,44
101	FITA CREPE 18 MM X 50M	ROL	5	R\$ 5,67	R\$ 28,36
102	FURADOR DE PAPEL GRANDE	UND	4	R\$ 66,99	R\$ 267,95
103	GRAMPEADOR GRANDE	UND	9	R\$ 63,80	R\$ 574,20
104	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UND	2	R\$ 79,05	R\$ 158,10
105	GRAMPEADOR METÁLICO 26/06 BASE 20CM – METAL P/25 FLS COM BASE DE 26CM	CX	1	R\$ 43,74	R\$ 43,74
106	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	UND	4	R\$ 100,12	R\$ 400,47
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – ACOBREADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UND	CX	4	R\$ 7,20	R\$ 28,79
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – ACOBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UND	CX	90	R\$ 6,55	R\$ 589,50
109	GRAMPO PARA PASTA SUSPensa	CX	5	R\$ 22,98	R\$ 114,92
110	GRAMPO RAPID 9/14MM CX C/ 5.000 UND	CX	10	R\$ 33,94	R\$ 339,38
111	GRAMPO TRILHO – PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS, 80MM, PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, COMPOSTO DE 02 PEÇAS SENDO 01 TERMINAL FEMEA E A 01 BASE COM 01 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA – COR PRETO – PACOTE COM 50 UND	PCT	10	R\$ 19,32	R\$ 193,17
112	GRAMPO TRILHO 23/10 CAIXA COM 500 PARA PISTOLA	CX	40	R\$ 15,62	R\$ 624,67
113	GRAMPOS 106/08 – CONTÉM 3.500 UND	CX	10	R\$ 20,52	R\$ 205,17
114	KIT PARA ENCADERNAÇÃO (02 CAPAS PLÁSTICAS FUMÊ FRENTE E TRÁS + ESPIRAL PARA ATÉ 100 FOLHAS) TAMANHO OFÍCIO	UND	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
115	KIT PARA ENCADERNAÇÃO (02 CAPAS PLÁSTICAS FUMÊ FRENTE E TRÁS + ESPIRAL PARA ATÉ 200 FOLHAS) TAMANHO OFÍCIO	UND	30	R\$ 7,97	R\$ 239,00
116	KIT PARA ENCADERNAÇÃO (02 CAPAS PLÁSTICAS FUMÊ FRENTE E TRÁS + ESPIRAL PARA ATÉ 30 FOLHAS) TAMANHO OFÍCIO	UND	80	R\$ 5,33	R\$ 426,67
117	KIT PARA ENCADERNAÇÃO (02 CAPAS PLÁSTICAS FUMÊ FRENTE E TRÁS + ESPIRAL PARA ATÉ 400 FOLHAS) TAMANHO OFÍCIO	UND	10	R\$ 8,28	R\$ 82,83
118	KIT PARA ENCADERNAÇÃO (02 CAPAS PLÁSTICAS FUMÊ FRENTE E TRÁS + ESPIRAL	UND	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

	PARA ATÉ 50 FOLHAS) TAMANHO OFÍCIO				
119	LÂMINA DE AÇO P/ ESTILETE 9MM	PÇ	10	R\$ 5,74	R\$ 57,35
120	LÂMPADA	UND	10	R\$ 19,97	R\$ 199,73
121	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UND	CX	1	R\$ 50,36	R\$ 50,36
122	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMENTRO CARGA 02 DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS, APONTADO, SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE	UND	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
123	LAPISEIRA GRAFITE Nº 07	UND	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
124	LAPISEIRA GRAFITE Nº 09	UND	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
125	LIVRO ATA CAPA PRETA	PÇ	10	R\$ 16,97	R\$ 169,67
126	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 104, COMPRIMENTO 216, LARGURA, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	UND	27	R\$ 13,17	R\$ 355,50
127	MARCA TEXTO AMARELO	UND	12	R\$ 7,24	R\$ 86,85
128	MARCA TEXTO ROSA	UND	12	R\$ 7,24	R\$ 86,85
129	MARCA TEXTO VERDE	UND	12	R\$ 7,24	R\$ 86,85
130	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND	CX	2	R\$ 20,60	R\$ 41,20
131	MIDIA DVD – RW 4,7 GB 16X, 50 UND	UND	3	R\$ 19,30	R\$ 57,89
132	MINI SUPORTE DE METAL – GRAMPO PASTA 51MM	UND	100	R\$ 9,95	R\$ 994,67
133	MOUSE	UND	5	R\$ 27,22	R\$ 136,10
134	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75, RESMAS DE 500 FOLHAS	RESMA	990	R\$ 21,63	R\$ 21.417,00
135	PAPEL BOBINADO PARA FAX	ROL	6	R\$ 17,89	R\$ 107,34
136	PAPEL CARBONO MANUAL COR AZUL	PCT	3	R\$ 31,66	R\$ 94,98
137	PAPEL FOTOGRÁFICO 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 52,91	R\$ 264,53
138	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA RURAL	UND	5	R\$ 45,26	R\$ 226,31
139	PAPEL PLOTER, COR BRANCA, LARGURA 660, COMPRIMENTO 960, GRAMATURA 75	PCT	30	R\$ 360,33	R\$ 10.809,90
140	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4, CAIXA COM 50 UND	CX	33	R\$ 22,31	R\$ 736,31
141	PASTA ABA ELASTICA 340 X 250 X 60MM	PÇ	100	R\$ 4,95	R\$ 494,75
142	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SUSPENSIVA, LARGURA 240, ALTURA 360, LOMBADA 35, COR	UND	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,67



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

	MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL				
143	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICOS, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO	UND	510	R\$ 18,33	R\$ 9.348,30
144	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA LARGA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 02 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO	UND	30	R\$ 22,18	R\$ 665,40
145	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO	PÇ	20	R\$ 3,75	R\$ 74,95
146	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO	PÇ	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40
147	PASTA PLÁSTICA EM LINCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UND	20	R\$ 5,58	R\$ 111,53
148	PASTA PLÁSTICA POLIONDA DE 6 CM DE DORSO	PÇ	10	R\$ 9,58	R\$ 95,77
149	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CASTANHO CLARO MARMORIZADA PLASTIFICADA DE 350 GR/M ² , 240 X 360 MM C/ VARAL EM VISOR ACRÍLICO, CX C/ 50 UND	CX	20	R\$ 328,88	R\$ 6.577,53
150	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	UND	50	R\$ 4,57	R\$ 228,33
151	PASTAS CATÁLOGO LOBO ABERTO C/ 50 ENVELOPE PLÁSTICOS 04 FUROS DE 15 MICRAS CONFECCIONADA EM PAPELÃO E REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC PRETO DE 0,15 MM DE ESPESSURA, TAMNHAO OFÍCIO, 243MM X 333MM	UND	10	R\$ 19,73	R\$ 197,33
152	PEN DRIVE 16 GB	UND	2	R\$ 52,91	R\$ 105,83
153	PEN DRIVE 8GB	UND	5	R\$ 36,73	R\$ 183,63
154	PERCEVEJO LATONADO	CX	70	R\$ 7,40	R\$ 518,00
155	PERFURADOR COM DOIS FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	2	R\$ 88,24	R\$ 176,48
156	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE – DE DOIS FUROS P/ 40 FOLHAS	UND	4	R\$ 65,25	R\$ 260,99
157	PILHA PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.	UND	30	R\$ 10,96	R\$ 328,90
158	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	UND	30	R\$ 13,72	R\$ 411,50
159	PINCEL ATÔMICO AZUL	PÇ	10	R\$ 4,90	R\$ 48,98
160	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PÇ	10	R\$ 4,90	R\$ 48,98



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

161	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL 1.100-P PILOT COM 12 UND	CX	4	R\$ 40,39	R\$ 161,55
162	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES	UND	9	R\$ 19,10	R\$ 171,87
163	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES EM ACRILICO	UND	14	R\$ 15,56	R\$ 217,88
164	PRANCHETA PRETA ½ GRARRA META (235 X 160 MM)	UND	10	R\$ 17,23	R\$ 172,33
165	PROGRAMA DE ANTIVIRUS	UND	10	R\$ 320,08	R\$ 3.200,75
166	QUADRO DE AVISO 90X1/20 CORTIÇA MOLDADO DE ALUMINIO	UND	2	R\$ 300,89	R\$ 601,77
167	RECARGA PARA GRAFITE Nº 07	UND	2	R\$ 2,58	R\$ 5,15
168	RECARGA PARA GRAFITE Nº 09	UND	2	R\$ 2,91	R\$ 5,83
169	RÉGUA 50 CM	UND	9	R\$ 4,74	R\$ 42,64
170	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTIMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	UND	39	R\$ 2,25	R\$ 87,75
171	TECLADO	UND	5	R\$ 49,65	R\$ 248,24
172	TESOURA GRANDE	UND	6	R\$ 60,22	R\$ 361,34
173	TESOURA MÉDIA	UND	4	R\$ 35,87	R\$ 143,48
174	TESOURA MULTIUSO 21 CM	PÇ	2	R\$ 57,80	R\$ 115,60
175	TINTA PARA CARIMBO 40ML VERMELHA	UND	5	R\$ 11,05	R\$ 55,23
176	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 25	UND	18	R\$ 7,85	R\$ 141,30
177	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 25	UND	8	R\$ 7,85	R\$ 62,80
178	TNT – TECIDO NÃO TECIDO – GRAMATURA MÍNIMO 0.20 G MED 1,40 X 50 MTS - VERMELHA	ROL	10	R\$ 132,84	R\$ 1.328,40
179	TNT – TECIDO NÃO TECIDO – GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X60MT – VERDE	ROL	10	R\$ 132,85	R\$ 1.328,48
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 131.330,18	
(cento e trinta e um mil trezentos e trinta reais e dezoito centavos)					

3 – JUSTIFICATIVA

A despesa ora solicitada se justifica em virtude da necessidade de aquisição de forma parcelada, tipo registro de preço em comento e faz-se mediante as necessidades da Aquisição de Material de Expediente, visando atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, para uso nas demandas de planejamento para o exercício de 2018/2019.

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

4.3 Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. DA HABILITAÇÃO DO PARTICULAR - DA CAPACIDADE TÉCNICA:

5.1 Para comprovação da qualificação técnica a licitante deverá apresentar:

a. Comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento.

I. O atestado de capacidade técnica deve ser apresentado em nome do particular, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e ser acompanhado de cópia do contrato de serviço, das notas fiscais ou de ordens de fornecimento referentes aos objetos fornecidos.

II. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos particulares.

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

6.1. O objeto será disponibilizado no local indicado, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

6.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, mão de obra, assistência técnica, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

6.3. Aos Órgãos Gerenciadores, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

a) **provisoriamente**, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) **definitivamente**, de forma expressa, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

6.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, aos Órgãos Gerenciadores, poderá:

6.4.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição;

6.4.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no item 5.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

7.1. Os itens deverão ser entregues às expensas do fornecedor, em dias úteis, no horário das 9 às 17 horas no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP
Passarela José Semião de Souza, n.º. 4591 – Prainha
Vitória do Jari, Amapá – Brasil
CEP: 68.924-000

7.2. A entrega deverá ser realizada junto aos Órgãos Gerenciadores requisitante desta Administração Municipal, localizada no endereço indicado na Autorização de Fornecimento – AF (anexo I) deste Termo de Referência;

7.3. Os objetos deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como do respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.

8. DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1 O pagamento será realizado até o 15^o (décimo quinto) dia útil a entrega da objeto, após a emissão de Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável do ORGÃO GERENCIADOR, que deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, para emissão de empenho acompanhada das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede de domicílio da licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; para que seja efetuado o pagamento.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante que vier a ser contratado que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

8.3 Em nenhuma hipótese caberá reajuste dos preços propostos no respectivo certame licitatório.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante que vier a ser contratado que esteja em débito

8.5 Sendo a BENEFCIÁRIA optante pelo SIMPLES, deverá apresentar declaração (de acordo Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11.01.12), junto com a nota fiscal de fornecimento dos produtos, de modo a que os tributos incidentes sobre os serviços sejam recolhidos naquela modalidade;

8.6 Para efeito do disposto no tópico 8.5., a BENEFCIÁRIA deverá destacar no documento fiscal as alíquotas dos tributos e das contribuições, bem como os correspondentes valores, nos termos das respectivas legislações. Em caso de descumprimento desta determinação, a empresa sofrerá a retenção pelas alíquotas máximas previstas;

8.7. Na hipótese de ocorrer alteração em alguma das normas referenciadas no tópico 8.5., será aplicada a retenção correspondente prevista na legislação em vigor;

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a BENEFCIÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PMVJ/AP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.8.1 Sob pena de decair o direito, a BENEFICIÁRIA terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar junto com a nota fiscal de cobrança, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

8.9. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e serem submetidos à apreciação dos AOs Órgãos Gerenciadores da Administração da PMVJ/AP, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2019:

Ord.	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTÁRIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Gabinete do Prefeito	04.122.0052.2-004	3.3.90.30.00.00
02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças	04.122.0052.2-014	3.3.90.30.00.00
03	Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0157.2-032	3.3.90.30.00.00
04	Secretaria Municipal de Agricultura	20.122.0052.2-029	3.3.90.30.00.00
05	Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.122.0319.2-026	3.3.90.30.00.00
06	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	13.122.0052.2-035	3.3.90.30.00.00

9.2 O valor estimado orçado para este processo é de **R\$ 131.330,18 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos).**

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelos Gestores das Pastas, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Vitória do Jari, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

11.2.1 Além da penalidade prevista no subitem 11.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

11.2.1.1 Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 11.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

11.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Vitória do Jari caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4 O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.4.1 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.5 Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

11.5.1 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

11.6 O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

11.7 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

11.7.1 O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 DA CONTRATANTE:

12.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.2 Efetuar os pagamentos devidos;

12.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

12.1.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.6 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos produtos, fixando prazo para sua correção.

12.2 DA CONTRATADA:

12.2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.2.1.1 Fornecer o produto dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo.

12.2.1.2 Manter inalterados os preços e condições propostas;

12.2.1.3 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do produto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

12.2.1.4 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

12.2.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.1.6 Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação.

13. – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP:

13.1 A vigência da Ata para o fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

15. DO FORO:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Vitória do Jari-AP, 19 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF n.º XX/2019-[sigla da unidade gerenciadora]/PMVJ

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX
ENDEREÇO: XX
TEL. CONTATO: (XX) XXXX-XXXX.

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP (SRP) n.º. XX/2019-CPLCSO/PMVJ.

1. PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari pagará a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, pela fornecimento do produto a seguir discriminado, e atestado o recebimento pela [informar unidade requisitante], o preço total de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), somatório do preço total do item, conforme PP (SRP) n.º. XX/2019-CPLCSO/PMVJ.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	R\$ X,XX	X.XXX,XX
Valor total R\$					R\$ X.XXX,XX

2. USO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO

DESCREVER O USO E DESTINO DO PRODUTO
Exemplo de Justificativa Aquisição de XX unidade, sendo o Item X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de da Prefeitura de Vitória, quantitativo destinado para uso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DESTINO E PRAZOS DE ENTREGA

O objeto será fornecido de imediato e/ou no estabelecimento, os demais produtos deverão ser entregues no prazo DE 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Autorização, ao responsável da Certificação de Nota Fiscal na Secretaria de Municipal de [informar unidade requisitante] Vitória do Jari.

Vitória do Jari - AP, XX de xxxxxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX
Decreto n.º. XXX/20XX-GAB/PMVJ